



Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar - SP - Fone: 14 3343-9100 Ramal 113.
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça s/n - Centro
CNPJ 57.264.517/0001-05
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



LEI MUNICIPAL Nº 455 /2011

"Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Canitarense de Combate ao Câncer e dá outras providências"

ARCEU BATISTA, Prefeito do Município de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de **utilidade pública**, para todos os fins e efeitos legais, a **ASSOCIAÇÃO CANITARENSE DE COMBATE AO CÂNCER - ACCC**, inscrita no CNPJ nº. 14.257.525/0001-11, com sede à Rua Manoel Ligeiro, nº. 53, nesta cidade de Canitar/SP, entidade civil filantrópica com personalidade jurídica, sem fins lucrativos.

Art. 2º - As despesas do presente projeto, correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Canitar, 05 de dezembro de 2.011.


Arceu Batista
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
CANITAR - SP**

Lei Municipal registrada nesta
Secretaria sob nº 023,
fls. 20, Livro nº 02.
Publicado por afixação na Câmara
e Prefeit. Municipal - Art. 99 L.O.M.
Canitar, 05 / 12 / 2011.